



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 090, 19 de dezembro de 1972.

Modifica denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A atual rua “Marcílio Fernandes” passa a denominar-se “Rua Ambrosina Fernandes”.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a Partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 1972.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Secretário